

Edital nº. 04/2026, de 16 de janeiro de 2026

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes e dá outras providências.

O Diretor da Faculdade SESI de Educação estabelece as seguintes normas para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026 dos cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências da Natureza.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

Art. 1º O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes tem por objetivos:

I - Classificar e selecionar candidatos(as) inscritos para ingresso em vagas remanescentes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências da Natureza ofertados pela Faculdade SESI de Educação de São Paulo.

II – Dispor sobre o processo de inscrição no processo seletivo.

III – Verificar a adequação do perfil do candidato aos cursos ofertados e à proposta institucional por meio de entrevista.

IV – Classificar os(as) candidatos(as) inscritos(as) e classificados(as).

Parágrafo único. Para alcançar os objetivos estabelecidos, o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026 avaliará os(as) candidatos(as) a partir de:

I- Entrevista.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Podem se inscrever no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026:

I - Estudantes que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos de 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.

II – Portadores de diploma de ensino superior que desejem realizar segunda graduação.

§ 1º Exige-se que os(as) candidatos(as) que desejam se candidatar com base com participação no Exame Nacional do Ensino Médio submetam, no ato da inscrição, as notas alcançadas na redação no referido exame de 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025.

§ 2º Exige-se dos candidatos(as) portadores de diploma de outra graduação que o curso concluído seja reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 3º As vagas dos cursos Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências da Natureza estão sujeitas à disponibilidade. A Faculdade SESI contatará os candidatos aprovados na entrevista para matrícula, conforme a classificação obtida e o limite de vagas remanescentes.

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes ocorrerá no período das **13h do dia 16 de janeiro de 2026 às 23h do dia 21 de janeiro de 2026** e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da Faculdade SESI de Educação na internet <https://www.faculdadesesi.edu.br/> O link disponível para inscrição será: <https://onlinepss.sesisp.org.br/?tipoproc=2>.

- a. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) curso da Faculdade SESI de Educação. Estão disponíveis para inscrição exclusivamente os cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Ciências da Natureza. As inscrições realizadas para quaisquer outras Licenciaturas da Faculdade SESI de Educação serão automaticamente indeferidas.
- b. Ao preencher o formulário de inscrição, criar-se-á a senha para acesso posterior para acompanhamento do processo no link

<https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/> e concordar-se-á com as disposições do edital deste processo seletivo;

- c. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- d. A Faculdade SESI de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- e. A Faculdade SESI de Educação assegura que estes dados são sigilosos e não serão compartilhados de forma alguma, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- f. As inscrições se encerrão impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- g. É de responsabilidade do candidato acompanhar as mensagens que chegam ao seu endereço de e-mail.
- h. Ao se inscreverem, todos os candidatos declaram que atendem ao disposto no Art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio até o ato da matrícula.
- i. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 5º Compete aos(as) candidato(as):

§ 1º Ler atentamente a íntegra deste edital;

§ 2º Preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, criando, neste ato, senha para acesso posterior para acompanhamento do processo;

§ 3º Concordar com as disposições deste edital.

Art. 6º O(A) candidato(a) transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições deverá informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;

Art. 7º Durante o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer upload dos seguintes documentos, em arquivo único:

- I. **Enem:** Documento com as notas obtidas no ENEM de 2021; 2022; 2023; 2024 ou 2025, no caso de inscritos(as) participantes do referido exame;
- II. **Portado de diploma:**
 - a) Diploma de graduação: representação visual do diploma digital, devidamente registrado com código de verificação,
 - b) Histórico de graduação: com data de expedição de até 60 dias, contendo dados de credenciamento da IES, reconhecimento/autorização do curso, dados do aluno, disciplinas cursadas e situação, notas, carga horária, devidamente assinado e preferivelmente com código de validação de autenticidade.

Art. 8º A Faculdade SESI de Educação não cobrará taxa para inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026.

Art. 9º As inscrições deferidas no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026, bem como a convocação para a próxima a etapa subsequente do processo seletivo, serão divulgadas no dia 22 de janeiro de 2026, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

§ 1º Os candidatos com inscrição deferida deverão preencher o formulário de entrevista e realizar o agendamento da entrevista via link de acompanhamento da inscrição do processo seletivo <https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/> no período **das 18h do dia 22/01/2026 às 23h do 23/01/2026**.

§ 2º O não comparecimento nas entrevistas implicará exclusão do(a) candidato(a) do PSTE 2026.

CAPÍTULO 3 – DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 10 O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026 é composto por fase única:

I - Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. A entrevista avaliará a motivação do candidato para escolha do curso pretendido e da Faculdade SESI de Educação, disponibilidade para cumprimento das atividades acadêmicas e histórico escolar/acadêmico pregresso.

Art. 11 As entrevistas serão realizadas entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2026, presencialmente na Faculdade SESI de Educação, na rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina - São Paulo.

Art. 12 Cada candidato(a) receberá uma pontuação na entrevista, respeitando os seguintes critérios:

I - 30 pontos – arguição da motivação;

II - 30 pontos – arguição da disponibilidade para cumprimento das atividades acadêmicas;

III - 40 pontos – arguição sobre o histórico escolar/acadêmico.

§ 1º Serão eliminados do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2026 os(as) que:

I – Não sustentem suas motivações para escolha do curso e/ou da Faculdade SESI de Educação;

II – Não comprovem disponibilidade para cumprimento das atividades acadêmicas;

- III – Não sustentem suas respostas às perguntas sobre histórico escolar/acadêmico pregresso;
- IV – Não compareçam às entrevistas;
- V – Tenham qualquer conduta desrespeitosa com os entrevistadores, demais colaboradores ou outros(as) candidatos(s).

Art. 13 Não será concedida vista ou revisão da nota atribuída às entrevistas.

CAPÍTULO 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 A classificação dos(as) candidatos(as) inscritos e classificados respeitará a pontuação alcançada na etapa de entrevista.

Art. 15 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede de escolas SESI;
- b) candidatos(as) que tenham feito o ensino médio integralmente na rede pública;
- c) nota alcançada no ENEM ou coeficiente de rendimento no curso superior já concluído, respeitadas as proporções entre a nota e o coeficiente de rendimento.

CAPÍTULO 5 – DOS RESULTADOS

Art. 16 A divulgação da lista de aprovados na entrevista será feita no dia 28 de janeiro de 2026, a partir das 18h, na página da Faculdade SESI de Educação na internet (<https://www.faculdadesesi.edu.br/>).

CAPÍTULO 6 – DA MATRÍCULA

Art. 17 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias 29 e 30 de janeiro de 2026 na secretaria virtual da Faculdade SESI de Educação pela tela de acompanhamento do processo seletivo <https://acompanhamentopss.sesisp.org.br/>.

§ 1º Para efetuar a matrícula, o candidato deverá obrigatoriamente anexar digitalmente na secretaria virtual cópia simples dos seguintes documentos legíveis e no formato PDF, sendo de sua responsabilidade a autenticidade, veracidade e fidelidade aos documentos originais, de acordo com a legislação vigente:

- a) Cédula de Identidade (RG ou RNE - frente e verso)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável (se menor de idade)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso)
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso)
- g) Foto pessoal (3x4)

§ 2º A não realização da matrícula nas datas e nos horários divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

§ 3º Para a efetivação da matrícula o candidato habilitado assinará o contrato de prestação de serviços educacionais com a Faculdade SESI de Educação, cabendo o cancelamento da matrícula na hipótese de não cumprir com este critério.

CAPÍTULO 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) obter todas as informações necessárias para a participação no processo seletivo.

Art. 19 O não comparecimento para matrícula acarretará a perda da vaga

obtida.

Art. 20 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

Art. 21 Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Faculdade SESI de Educação que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos(as) os(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://www.faculdadesesi.edu.br/>.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas do presente processo seletivo.

São Paulo, 16 de janeiro de 2026

Luis Paulo Martins
Diretor da Faculdade SESI de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES

Divulgação do Edital	16/01/26
Inscrição	16/01/26 a 21/01/26
Convocação para Entrevista	22/01/26, a partir das 18h
Agendamento das entrevistas pelo candidato	23/01/26 a 25/01/26
Entrevistas	26/01/26 a 27/01/26
Divulgação dos Resultados	28/01/26, a partir das 18h
Matrícula	29/01/26 a 30/01/26